
Parecer

Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.ª (Governo)

Autor: Deputada
Rosário Gambôa (PS)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- NOTA INTRODUTÓRIA
- OBJETO, MOTIVAÇÃO E CONTEÚDO DA INICIATIVA

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

• NOTA INTRODUTÓRIA

O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 86/XIV/2.º – Aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2025 - , em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 167.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição e no n.º 1 do artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

A iniciativa apresentada enquadra-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 91.º e no n.º 1 do artigo 92.º da Constituição, no artigo 5.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, e na Lei do Enquadramento Orçamental. Com efeito, a Constituição da República Portuguesa consagra, no n.º 1 do artigo 91.º, que “Os planos nacionais são elaborados de harmonia com as respetivas leis das grandes opções”, devendo estas, segundo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, serem “acompanhadas de relatórios que as fundamentem”.

A proposta de lei n.º 86/XIV/2.º deu entrada na Assembleia da República a 15 de abril de 2021, data em que foi admitida e baixou a todas as comissões parlamentares, sendo a comissão competente a Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

Na mesma data o Presidente da Assembleia da República promoveu a audição das Assembleias Legislativas e dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Nos termos do n.º 1 do artigo 119.º do RAR, a iniciativa toma a forma de uma proposta de lei, tendo sido aprovada em Conselho de Ministros a 15 de abril de 2021, subscrita pelo Primeiro-Ministro e pelo Secretário de Estado e dos Assuntos Parlamentares, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 123.º do RAR.

Em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 124.º do RAR, a iniciativa em análise é composta por quatro artigos, ao qual se junta, em anexo, o documento das Grandes Opções para 2021-2025, precedida de uma breve exposição de motivos.

A proposta de lei das Grandes Opções que o Governo subordina ao escrutínio do Parlamento, foi objeto de parecer do Conselho Económico e Social, cumprindo assim o estatuído no n.º 3 do artigo 124.º do RAR, parecer esse que deu entrada e foi admitido em conjunto com a proposta de lei em análise.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, compete à Comissão de Cultura e Comunicação emitir parecer sobre a proposta de lei em análise relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

As Grandes Opções 2021-2025 estão organizadas em 8 capítulos:

1. As grandes opções;
2. Cenário macroeconómico;
3. Governação e serviços públicos;
4. Portugal no mundo;
5. Agenda estratégica as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
6. Agenda estratégica digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;
7. Agenda estratégica transição climática e sustentabilidade dos recursos;
8. Agenda estratégica um país competitivo externamente e coeso internamente.

• OBJETO, MOTIVAÇÃO E CONTEÚDO DA INICIATIVA

O Governo apresenta as Grandes Opções para 2021-2025 como uma atualização das Grandes Opções para 2021-2023, fazendo os ajustamentos necessários nas medidas de curto prazo de resposta à crise.

As Grandes Opções apresentadas nesta proposta de lei constituem, segundo o Governo, o relançamento das “bases do crescimento económico a médio prazo, sustentadas nas prioridades políticas estabelecidas para o horizonte da legislatura, num contexto em que Portugal terá à sua disposição um importante pacote de recursos financeiros provenientes do orçamento europeu, onde se inclui o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e o Next Generation EU”.

As Grandes Opções estruturam-se em torno de cinco desafios estratégicos:

- (i) o conjunto de medidas imediatas de resposta à crise e que incluem diversas áreas, no âmbito da saúde, do apoio às famílias, ao emprego e à atividade económica;
- (ii) as medidas contantes do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES);
- (iii) o incremento da execução do Portugal 2020, agora reforçado pelos recursos adicionais facultados a título de «Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa»;
- (iv) a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, para promover a recuperação, a resiliência e a adaptação da economia nacional; e
- (v) o Quadro Financeiro Plurianual.

Ao nível da política económica mantem-se o alinhamento com a “Estratégia Portugal 2030”, a saber:

- (i) as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades;
- (ii) digitalização, inovação, e qualificações como motores do desenvolvimento;
- (iii) transição climática e sustentabilidade dos recursos; e

(iv) um país competitivo externamente e coeso internamente.

O combate à corrupção, a valorização das funções de soberania e a qualidade dos serviços públicos vão continuar a ser uma prioridade na intervenção do Governo, com vista à melhoria da qualidade da democracia.

São objeto deste parecer, no âmbito do documento que aprova a proposta de Lei das Grandes Opções 2021-2025, as matérias relativas às competências da 12.^a Comissão de Cultura e Comunicação.

Descrição das matérias descritas nas Grandes Opções 2021-2025 no âmbito das competências da 12.^a Comissão de Cultura e Comunicação:

3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investir na Qualidade dos Serviços Públicos

É referida na PPL a extrema necessidade de proceder à otimização da gestão e prestação em rede dos serviços coletivos existentes nas áreas da saúde, educação, cultura, serviços sociais e de índole económica e associativa, assegurando níveis adequados de provisão de bens e serviços públicos, potenciando as ligações rural/urbano. É determinante o envolvimento dos diferentes atores territoriais e a atuação em estreita cooperação intermunicipal ao nível dos investimentos a empreender, inclusivamente na mobilidade e no acesso, inovando nas formas de provisão dos bens e serviços públicos.

Procurando democratizar a governação territorial, o Governo irá harmonizar as circunscrições territoriais da Administração desconcentrada do Estado e proceder à integração nas CCDR dos serviços desconcentrados de natureza territorial, designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, ordenamento do território, conservação da natureza e florestas, formação profissional e turismo, bem como dos órgãos de gestão dos programas operacionais regionais e demais fundos de natureza territorial, sem prejuízo da descentralização de algumas destas competências para as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.

4. PORTUGAL NO MUNDO

O Governo tem como prioridades da política externa portuguesa: a integração europeia; o elo transatlântico; os países de língua portuguesa; as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro; a internacionalização da economia, da língua, da cultura e da ciência; o multilateralismo. Portugal quer continuar a ser um país aberto ao mundo, um construtor de pontes e um facilitador de contactos. Um reflexo desta opção é patente no reconhecimento pela Organização Internacional das Migrações, de Portugal como um “país campeão” na implementação do Pacto Global das Migrações, ou no modo como, na União Europeia, participámos ativamente na negociação dos acordos indispensáveis para combater os efeitos negativos da Covid-19, designadamente o Plano de Recuperação da UE – Next Generation UE e o Programa Sure, além do Quadro Financeiro Plurianual.

Para o ciclo de 2021-2025, as prioridades definidas na PPL pautam-se pela continuidade e pelo aprofundamento dos eixos e objetivos estratégicos da política europeia e externa, nomeadamente:

- Participar ativamente na construção europeia;
- Consolidar o protagonismo de Portugal nas principais organizações e agendas;
- Cultivar relações bilaterais diversificadas;
- Valorizar a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- Implementar um novo quadro da cooperação portuguesa;
- Adaptar a organização diplomática e consular e aproveitar o potencial das comunidades residentes no estrangeiro;
- Divulgar e promover internacionalmente a língua e cultura portuguesas;
- Apoiar a internacionalização da economia portuguesa.

Portugal assume a Presidência do Conselho da União Europeia, no primeiro semestre de 2021, tendo como prioridades a Europa Social, Verde, Digital e Global e, ainda, a resiliência da União Europeia, em particular no contexto de recuperação da crise causada pela pandemia da Covid-19. O Governo pugnará pelo sucesso da resposta conjunta da UE à Covid-19, atribuindo prioridade à aceleração da vacinação, ao restabelecimento da liberdade de circulação, ao pleno funcionamento do mercado interno e à solidariedade internacional.

Entre os eixos enunciados e em face do objeto da 12ª comissão, destaco a pretensão de valorizar a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), enquanto comunidade de língua, cidadania, cooperação político diplomática e espaço económico, valorizando os seus pilares constitutivos. A concertação político-diplomática, a projeção da língua portuguesa e a cooperação para o desenvolvimento, no concerto das organizações internacionais, continuarão a constituir uma prioridade para Portugal, destacando-se a participação na negociação do Acordo sobre Livre Circulação e Mobilidade na CPLP, tendo em vista a sua aprovação na Cimeira de Luanda.

A promoção da língua e das culturas de língua portuguesa, através do apoio à atividade do Instituto Internacional da Língua Portuguesa e às celebrações do Dia Mundial da Língua Portuguesa, terão reflexo no reforço do papel da CPLP. A dimensão económica da CPLP, também será estimulada pela cooperação entre empresas e organizações profissionais dos diferentes Estados-Membros.

Mantém-se como objetivo estratégico a implementação do novo quadro da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, mantendo o foco principal na cooperação com os países africanos de língua portuguesa e Timor-Leste, mas, também, alargando a sua geografia, parcerias e diversificando as modalidades de financiamento. mantém-se como objetivo estratégico.

O Governo afirma a sua determinação em continuar a reforçar o investimento no crescimento dos vínculos entre Portugal e as suas comunidades da diáspora, importa continuar a reforçar as condições de participação cívica e política dos portugueses residentes no estrangeiro.

A PPL objetiva, também, a renovação e modernização da Rede de Ensino Português no Estrangeiro, melhorando o uso das tecnologias digitais e de educação à distância, promovendo a divulgação de recursos digitais em língua portuguesa, e assegurando maiores níveis de certificação das competências adquiridas. Na mesma Componente 19 do PRR está incluído um investimento no processo de integração e digitalização do CAMÕES, IP.

Portugal, continuará o investimento no aumento da presença do português como língua curricular através do estabelecimento de projetos de cooperação em países de todos os continentes, consolidando e desenvolvendo a rede de ensino de Português no Estrangeiro (EPE) nas três vertentes do ensino básico e secundário (língua materna ou de herança) e do ensino superior, nos currículos escolares. Para além disso, será consolidada a presença do português e da investigação em estudos portugueses em cursos (preferencialmente conferentes de grau) em instituições de ensino superior, na Europa, e reforçada nas Américas, África, Ásia e Oceânia. Em paralelo, desenvolver-se-ão, os processos de reforço do ensino digital, de certificação de aprendizagens e de credenciação do português nos sistemas de acesso ao ensino superior locais.

Reconhecendo-se a importância crescente da língua portuguesa no domínio dos negócios e a importância das parcerias com o tecido empresarial na formação em língua portuguesa, continuará a dinamizar-se o Programa Empresa Promotora da Língua Portuguesa.

Será prosseguida a coordenação entre as áreas governativas dos Negócios Estrangeiros e da Cultura, no quadro dos Planos Anuais de Ação Cultural Externa, em colaboração com a área governativa da Educação, valorizando a diplomacia cultural e as grandes celebrações, como o Quinto Centenário da Viagem de Circum-Navegação e a preparação da Temporada Cruzada Portugal-França, em 2022, com o objetivo de promoção externa da língua e cultura portuguesas.

Destacamos, ainda, No texto da PPL :

- O apoio à divulgação e circulação internacional de artistas e criadores, em diversas áreas disciplinares, promovendo o intercâmbio, a formação e a cooperação de redes internacionais;
- A promoção da literatura portuguesa, através da consolidação do programa de apoio à tradução e edição de obras de autores de língua portuguesa (LATE) e da participação em festivais literários e feiras internacionais do livro, bem como da dinamização de prémios literários – designadamente Prémio Imprensa Nacional “Ferreira de Castro” como um veículo de valorização de novos escritores das comunidades portuguesas;
- O lançamento de coleções de interesse para as comunidades portuguesas também em versões desmaterializadas e versão audiolivro, visando salvaguardar aspetos de inclusão e

acesso à leitura em português.

6. AGENDA ESTRATÉGICA DIGITALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÕES COMO MOTORES DO DESENVOLVIMENTO

Cultura como fator de cidadania e de valorização da informação e do conhecimento

Sendo uma área associada a elementos identitários e únicos com raízes históricas, a Cultura constitui um fator de afirmação distintivo de Portugal e de ligação histórica privilegiada com várias partes do mundo. Revela-se, assim, necessária a valorização do património material e imaterial nacional, do ponto de vista da atratividade dos territórios e dinamismo económico resultante da sua fruição e divulgação, justificando-se, deste modo, o desenvolvimento de medidas de preservação, inovação, valorização e promoção das artes e do património nacionais.

O capital humano do setor da cultura é vital ao seu funcionamento e à capitalização do potencial cultural para o desenvolvimento do País. Nesse sentido, consta na PPL, a conclusão do novo estatuto dos profissionais da Cultura como uma peça decisiva para o futuro do setor cultural e criativo em Portugal. Nesse sentido, o estatuto dos profissionais da área da cultura será revisto em 2021 e implementado em 2022 em resultado dos trabalhos no âmbito do grupo criado entre o Ministério da Cultura, Ministério das Finanças, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança.

O modelo de apoio às artes, previsto no Decreto-Lei n.º 103/2017, será revisto visando sobretudo dentro das atuais tipologias de apoio, responder à necessidade de consolidação de forma sustentável e continuada das estruturas artísticas e de planificação das suas atividades, bem como ao desenvolvimento e dinamização de projetos artísticos.

Adicionalmente, na área da Cultura, foram elencadas novas medidas, em implementação a partir de 2020:

- A Estratégia Nacional do Saber-Fazer, vocacionada para as tecnologias das artes e ofícios tradicionais, com vista à salvaguarda, continuidade, inovação e desenvolvimento sustentável das artes e ofícios nacionais;
- A Modernização Tecnológica de Museus Palácios e Monumentos, otimizando sistemas que melhorem a qualidade da informação disponibilizada ao visitante. Esta medida incluirá a

disponibilização dos bilhetes online, assim como a disponibilização também online da coleção de arte contemporânea do Estado (CACE);

- A implementação de uma Rede Nacional de Reservas de Arqueologia Terrestre e Subaquática, preconizada na Estratégia Nacional para a Arqueologia, que congregue, em todo o País, centros especializados de conhecimento que reforcem a dimensão da coesão territorial nomeadamente em territórios do interior;

- No setor do Cinema, Audiovisual e Media, está a ser elaborado o Plano Estratégico do Cinema e do Audiovisual, que pretende fortalecer a indústria do cinema e do setor do audiovisual em língua portuguesa como áreas centrais da cultura e da economia nacional, mediante a produção regular de conteúdos audiovisuais que valorizem e ativem o património histórico, artístico e monumental, fonte de histórias que podem ser potenciadas em conteúdos para séries e documentários, promovendo a internacionalização, a difusão e a exportação do audiovisual português com vista à circulação no plano internacional.

Adicionalmente, procurar-se-á tornar Portugal num país cada vez mais atrativo e competitivo para filmagens de coproduções e produções internacionais ao abrigo do Fundo de apoio ao Turismo, Cinema e Audiovisual. Estas ambições alinham-se também com a Estratégia Turismo 2027, na qual se pretende a valorização económica do património histórico-cultural, preservando a sua autenticidade, através da estruturação e valorização da oferta turística para oferecer experiências distintas.

Qualificação dos Recursos Humanos

Especificamente na área das artes, e na apropriação curricular do conhecimento e da experiência artística e cultural, a PPL destaca o Plano Nacional das Artes, uma parceria entre a Educação e a Cultura que articula a oferta cultural e educativa dos diferentes programas e planos que congrega, reforçando o envolvimento da comunidade educativa nas atividades culturais, estimulando a aproximação dos cidadãos às artes e fomentando a colaboração entre artistas, educadores, professores e alunos, numa ação que também se constitui como resposta à territorialização das políticas culturais e educativas, constituindo um incentivo à participação e apoio das empresas na Cultura e nas artes da sua região. Ainda neste âmbito, e muito particularmente na área da literacia fílmica e do audiovisual, sublinha-se o trabalho conjunto entre as áreas da Educação e da Cultura, concretizado no Plano Nacional de Cinema, pelo qual se desenvolverá um trabalho de disponibilização à comunidade de um conjunto de novos

recursos, nomeadamente uma plataforma de disponibilização de filmes e um conjunto alargado de dossiês pedagógicos relativos à literacia fílmica, a disponibilizar num sítio eletrónico dedicado.

8. AGENDA ESTRATÉGICA UM PAÍS COMPETITIVO EXTERNAMENTE E COESO INTERNAMENTE

Dinamização Cultural dos Espaços Urbanos

A dinamização cultural dos espaços urbanos assume na PPL particular relevância no reforço da sua atratividade, mas também da sua competitividade. Para além das dinâmicas associadas às indústrias criativas, importa salientar os investimentos que se pretendem reforçar na área do património cultural e da rede de equipamentos culturais, ao longo do território nacional.

Destaca-se o reforço na reabilitação do património cultural imóvel. Para este efeito realça-se o próximo quadro financeiro plurianual, a criação de uma lotaria do património cujo modelo de operacionalização foi definido em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e que será lançada em abril de 2021, assim como a criação de linhas destinadas à conservação, reabilitação e promoção do património cultural no domínio da sustentabilidade ambiental.

No que se refere ao reforço da oferta de equipamentos culturais, será continuada a implementação da Rede de Teatros e Cineteatros, de adesão voluntária. Esta rede pretende descentralizar os recursos e fomentar a programação, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no país, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos a eles afetos. Adicionalmente, prevê-se constituir uma Rede de Centros de Arte Contemporânea, de âmbito nacional, promovendo a circulação de coleções e acervos entre os diversos centros que façam parte da rede, a realização de residências artísticas, o contacto e troca de experiências entre espaços de cultura e arte.

Serão continuados os trabalhos relativos à constituição de redes de bibliotecas públicas regionais, no âmbito das Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, que garantam uma função mais alargada aos serviços prestados por estes equipamentos culturais e promovam a literacia, o conhecimento e a leitura.

Por último, será concluído um estudo nacional sobre o setor da cultura e impactos da COVID 19, em parceria com o OPAC – Observatório Português das Atividades Culturais, que permitirá mapear e melhor conhecer o tecido cultural em Portugal, por forma a auxiliar o processo de

tomada de decisão relativa a políticas públicas na área da Cultura.

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a iniciativa em análise, remetendo a mesma para a reunião plenária.

PARTE III – CONCLUSÕES

A Comissão de Cultura e Comunicação conclui que a proposta de lei n.º 86/XIV/2.ª, intitulada *“Aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2025”*, reúne todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares o seu sentido de voto para o debate.

A Comissão de Cultura e Comunicação dá por concluído o processo de emissão de parecer da proposta de lei n.º 86/XIV/2.ª, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, a comissão competente, para elaboração do relatório final.

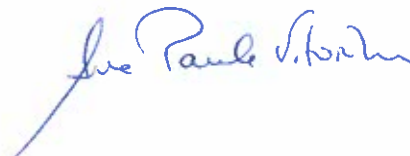
Palácio de São Bento, 23 de abril de 2021

A Deputada Autora do Parecer



(Rosário Gambôa)

A Presidente da Comissão



(Ana Paula Vitorino)